

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CTDR**

**EDITAL DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CTDR JUNTO**  
**AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE E CONSUNI**

**EDITAL Nº 03/2019-CTDR**

**DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral designada por Portaria nº 126/2019, do CTDR/UFPB, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Geral e Estatuto da UFPB, vem comunicar ao corpo docente dos departamentos DG, DTA e DTS que estarão abertas no período de **25/04** a **30/04/2019**, as inscrições para eleições de representantes docentes do CTDR, para o período 2019/2021, junto aos Conselhos Superiores CONSEPE e CONSUNI. Sendo as chapas constituídas para as seguintes candidaturas:

CONSEPE: 2 (dois) representantes docentes e 2 (dois) suplentes;

CONSUNI: 1 (um) representante docente e 1 (um) suplente.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas na sala da secretaria da Direção do CTDR, com a entrega da ficha de inscrição preenchida (modelos nos anexos I e II), no horário de 9:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h. Poderão se candidatar professores do quadro efetivo dos departamentos DG, DTA e DTS que tenham interesse e disponibilidade para participar das atividades e reuniões dos órgãos colegiados CONSEPE e CONSUNI.

Parágrafo único: cada chapa poderá se inscrever para um único órgão; não será permitida a inscrição de professores licenciados e afastados do exercício da docência, no período 2019/2021, sendo facultado aos mesmos o direito a voto.

**Art. 3º** Até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, a relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada nos Departamentos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral incluirá e identificará na relação nominal dos candidatos, por ordem de Chapa inscrita, os casos de indeferimento.



**Art. 4º** As solicitações de impugnação de candidatura e os recursos quanto ao indeferimento poderão ser apresentados entre os dias 03 a 07/05/2019.

### **DA ELEIÇÃO**

**Art. 5º** A eleição será realizada no dia **08/05/2019, na sala do Arquivo do CTDR (sala 102 bloco F), no horário de 9:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.** Poderão votar todos os professores vinculados aos departamentos DG, DTA e DTS.

Parágrafo único: serão considerados eleitos como representante titular e seu respectivo suplente, as chapas com maior número de votos para cada órgão.

Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa cujo candidato representante, pela ordem, possuir o maior grau acadêmico, for mais antigo na carreira docente no CTDR ou for o mais idoso.

### **DA DURAÇÃO DO MANDATO**

**Art. 6º** O mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo. Conforme estabelece o art. 23, parágrafo 1º (CONSUNI) e art. 26, parágrafo 3º (CONSEPE) do Estatuto da UFPB.

### **DO RESULTADO**

**Art. 7º** O resultado da eleição será apurado e divulgado no dia **09/05/2019.**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 8º** Os recursos contra impugnação da votação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até as 17:00h do dia 15/05/2019. Após a análise dos recursos a Comissão Eleitoral emitirá relatório eleitoral que será encaminhado ao Conselho de Centro do CTDR para deliberação e encaminhamento dos docentes eleitos como titular e suplente aos CONSEPE e CONSUNI.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.



---

Profa. Renata Ângela Guimarães Mishina - DG/CTDR  
Presidente da Comissão Eleitoral